



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 243/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO **254/2024**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **243/2019**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **PAULO SERGIO PEREIRA 93551630534**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **24.439.316/0001-42**, OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/09/2019. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 09 DE JULHO DE 2024.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 199/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, com endereço na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98, sala 103, Jardim Oceania, CEP: 58037-051, João Pessoa - PB.

OBJETO ADJUDICADO: aquisição de materiais pedagógicos kits de inclusão especial e educação inclusiva destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação Município de Presidente Tancredo Neves.

Valor:

R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

Dotação Orçamentaria:

UNIDADE: 0501

ATIVIDADE: 2017/2015

ELEMENTO: 33.90.30.00

FONTE: 15400000/15001001/15690000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 08 de julho de 2024.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal